



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo Administrativo nº: 00600-00013760/2024-94	
Assunto: Aquisição de sistema de videomonitoramento, com fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, para atender às necessidades da Secretaria Geral de Governo – SGG.	
Data do Pedido: 26 de Março de 2024	
Servidores/Equipe de Planejamento responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Jerrold Trevor França Scorgie – Matrícula nº. 1003448	
Sector: Departamento Administrativo – DA	
E-mail: sgg.da@portovelho.ro.gov.br	Telefone/Sector: (69)

2. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Gabinete Militar desta Secretaria Geral de Governo, o qual solicita a aquisição de equipamentos de videomonitoramento, em razão da precariedade do atual sistema existente e o crescente aumento de registros de ocorrências de crimes e delitos no entorno desta Unidade Administrativa – Prédio do Relógio.

Considerando que a Secretaria Geral de Governo, atua como Órgão de assessoramento técnico e consultivo direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista auxiliar no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais, bem como demais ações administrativas peculiares a este Órgão, conforme ditames do Art. 35 da Lei Complementar nº 882/2022 e suas alterações.

Considerando que o Gabinete Militar é unidade de assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos de natureza militar, com a finalidade de coordenação e execução das atividades de segurança e inteligência, nos casos em que se fizer necessário, e contribuir para a integração das ações entre o Poder Executivo Municipal e Secretaria da Segurança Pública, conforme o Art. 68, subseção III, da Lei Complementar nº 647/2017 e Art. 26 do Decreto Municipal nº 15.025/2018.

Considerando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a necessidade de aquisição de equipamentos de caráter permanente, que deverá ser realizado no Pregão Eletrônico e elaborado o Termo de Referência, a fim de buscar maior eficiência e competitividade.

Considerando os motivos e razões ora expostas, com o intuito de proporcionar maior segurança aos membros, autoridades, servidores e visitantes deste Órgão, torna-se imprescindível a aquisição de sistema de videomonitoramento de circuito interno e externo.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gabinete Militar	Waldir Ferro de Souza Júnior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

3.1. A presente aquisição destina-se ao Gabinete Militar da Secretaria Geral de Governo, o qual será responsável por supervisionar e assegurar a segurança de todo o Prédio do Relógio, uma vez considerada as competências e atribuições aplicadas ao setor requisitante.

3.2. O quantitativo programado para distribuição consiste em 1 (um) sistema de videomonitoramento de circuito interno e externo, compreendendo fornecimento e instalação de todos os equipamentos primordiais para a execução do serviço, conforme “Anexo I” do presente Estudo Técnico Preliminar.

4. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, portanto, consiste na aquisição de equipamentos de caráter permanente (devidamente detalhados no “Anexo I” deste documento) para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo.

4.2. Há de referir que os objetos da pretensa aquisição possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado, conforme dispõe o Art. 14 da Instrução Normativa 05/2017:

"Art. 14. Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado. Independentemente de sua complexidade, os serviços podem ser enquadrados na condição de serviços comuns, desde que atendam aos requisitos dispostos no caput deste artigo."

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. O sistema de videomonitoramento tem como principal finalidade garantir segurança aos membros, autoridades, servidores e ao público em geral que visitam regularmente esta Secretaria Geral de Governo, contra possíveis danos causados por assaltos, furtos, e outros atos danosos.

5.2. A solução ora proposta possibilitará o monitoramento, controle e visualização de todo o perímetro de acesso ao prédio, em um único ponto centralizado, o que permite conseqüentemente, a rápida tomada de decisões contra possíveis atos danosos.

5.3. Desta forma, a fim de proporcionar um padrão de segurança avançado e eficiente ao patrimônio público e aos servidores que laboram diariamente nesta Secretaria Geral de Governo, a solução ora apresentada quando comparada à outras, demonstrou-se em termos de eficiência e economicidade a mais favorável, uma vez que se trata de um sistema operacional que permite o registros de evidências, a supervisão e vigilância em tempo real e ininterrupto.

5.4. Portanto, com a solução ora apresentada, busca-se como resultado:

5.4.1. A modernização do parque de segurança do Gabinete Militar, com o intuito de maximizar a eficiência dos serviços prestados, principalmente no que diz respeito a segurança institucional da Secretaria Geral de Governo;

5.4.2. A possibilidade de levantamento de ameaças pelas equipes de segurança, com o intuito de permitir a rápida tomada de decisões e atuação preventiva contra possíveis invasões, furtos, acessos indevidos, e outros atos danosos, através de registros em tempo real;

5.4.3. O controle e a visualização de todo o perímetro da edificação, incluindo, áreas de pontos cegos e áreas de difíceis acessos;

5.4.4. O controle e a visualização da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do Prédio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

5.4.5. O aprimoramento da segurança ao patrimônio público, aos membros, autoridades e visitantes da Secretaria Geral de Governo.

6. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Considerando a transição das Leis 8.666/93, 10.520/2002 para a Lei nº 14.133/2023, as capacitações e toda adequação que vem se buscando fazer, tanto em relação à estrutura, como de pessoal, não há até o momento desse Estudo Técnico Preliminar, a previsão em Plano Anual de Contratações, por sua inexistência.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para atendimento da necessidade, a Administração necessita verificar o que o mercado possui e oferece para atender a necessidade detalha no tópico 5 supra, de forma a proporcionar à Administração Municipal, melhores, mais eficientes e, em larga escala, econômicos serviços.

7.2. Como já bem discorrido, a pretendida aquisição visa proporcionar um padrão de segurança adequado e eficiente ao patrimônio público e aos servidores que laboram diariamente na Secretaria Geral de Governo.

7.3. Isto posto, a aquisição deverá seguir, no mínimo, os seguintes requisitos:

7.3.1. Os equipamentos eletrônicos deverão dispor de garantia de funcionamento pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir do Recebimento Definitivo, podendo ser superior conforme fabricante;

7.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão dispor de Assistência Técnica, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir do Recebimento Definitivo;

7.3.3. Os serviços de instalação dos equipamentos deverão dispor de garantia pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do Recebimento do Serviço;

7.3.4. O fornecedor deverá dispor de Assistência Técnica e/ou Representante Local, para lidar com quaisquer demandas ou problemas técnicos que possam surgir durante o período de garantia;

7.3.5. Os equipamentos deverão ser entregues instalados, configurados e em perfeito estado de funcionamento.

7.3.6. O fornecedor deverá dispor de um local adequado para o descarte sustentável e responsável de peças e/ou resíduos.

7.3.7. O fornecedor deverá atender todas as especificações e quantitativos previstos no “Anexo I” do presente documento.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que até o presente momento não foram realizadas contratações e/ou aquisições semelhantes, e ainda, considerando que a atual precaridade no sistema de segurança do Gabinete Militar tem impactado negativamente a segurança institucional da Secretaria Geral de Governo.

8.2. Para determinar os quantitativos desta aquisição, foi realizada uma análise detalhada de todos os pontos e perímetros do Prédio do Relógio que são necessários dispor de segurança.

8.3. Através da análise realizada, conclui-se que 1 (um) Sistema de Videomonitoramento, compreendendo todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, é capaz de atender todo o perímetro do Prédio do Relógio.

8.4. Desta forma, os quantitativos e especificações da pretensa aquisição, encontram-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

devidamente detalhados no “Anexo I” do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Com o intuito de obter o valor em média dos objetos que compõe a referida aquisição, o levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa direta com 2 (dois) fornecedores locais, conforme acostado no “Anexo III” do presente instrumento.

9.2. Entende-se que, de acordo com as normas estabelecidas pela Nova Lei de Licitações, a pesquisa direta deve ser realizada com no mínimo 3 (três) fornecedores. Entretanto, devido às especificidades do objeto em questão, somente 2 (dois) fornecedores demonstraram disponibilidade em realizar o processo de cotação.

9.3. É importante destacar que o Banco de Preços não foi utilizado como ferramenta para realizar a cotação, devido à natureza da aquisição, que envolve um fracionamento e uma extensa variedade de itens distintos, o que consequentemente tornaria inviável a obtenção de uma média dos valores através do Banco de Preços.

9.4. A cotação realizada pela Secretaria Geral de Governo tem como principal objetivo obter um valor médio de referência, no entanto, prevalecerá a cotação realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.

9.5. Desse modo, estima-se que o valor em média da pretensa aquisição seja de **R\$ 61.378,49** (sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Objeto: Aquisição de Sistema de Videomonitoramento, com *fornecimento* e *instalação* de equipamentos eletrônicos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DVR (Digital Video Recorder)	01	Unid.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	HD (Hard Disk)	02	Unid.	R\$ 1.925,00	R\$ 3.850,00
3	Câmera	20	Unid.	R\$ 602,50	R\$ 12.050,00
4	Nobreak	01	Unid.	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
5	Rack	01	Unid.	R\$ 890,00	R\$ 890,00
6	Fonte	20	Unid.	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
7	Cabo UTP Blindado	1500	Metros	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
8	Eletroduto	150	Unid.	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
9	Mangueira Corrugada	800	Metros	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
10	Caixa Condulete Eletroduto	30	Unid.	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
11	Curva 90°	60	Unid.	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
12	Luva Eletroduto	60	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 390,00
13	Abraçadeira	300	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
14	Kit Balun	20	Unid.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
15	Caixa Hermética de PVC	20	Unid.	R\$ 23,50	R\$ 470,00
16	Plug P4	20	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
17	Smart Tv	01	Unid.	R\$ 4.828,49	R\$ 4.828,49
TOTAL:					R\$ 61.378,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Tendo como base a cotação realizada por 2 (dois) fornecedores distintos, estima-se que o valor da aquisição seja em média de **61.378,46** (sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Sabe-se que, no mercado, encontram-se empresas que:

1. Diretamente atuam disponibilizando profissionais treinados para atuar em diversas áreas de segurança, vigilância, escolta e outros serviços relacionados.
2. Indiretamente atuam fornecendo uma ampla variedade de tecnologias, dispositivos e sistemas de segurança, como câmeras, alarmes, controle de acesso, entre outros, com intuito de prevenir incidentes.

11.2. Para tomada de decisão sobre qual opção entre as supracitadas se mostraria mais vantajosa e razoável para a Administração, fez-se necessário considerar:

11.3. As competências e atribuições aplicadas ao Gabinete Militar da Secretaria Geral de Governo, que possui a finalidade de coordenar e executar as atividades de segurança e inteligência e dispõe de servidores qualificados e capacitados, no entanto não possuem estrutura física para a execução de seus serviços de forma eficiente, pois exige auxílio de equipamentos adequados.

11.4. Desta forma, tomando por base o que foi apresentado, a contratação de uma empresa externa apresentaria-se como o método mais oneroso à Administração Pública, uma vez que, a longo prazo, podem superar os investimentos em equipamentos para a equipe interna.

11.5. Sob essa perspectiva, a solução ora proposta, promoverá a melhoria e a qualidade dos trabalhos que são dependentes do Gabinete Militar.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando que o objeto fruto desta aquisição, é composto pelo item descrito como aquisição de Sistema de videomonitoramento, com fornecimento e instalação de equipamentos de eletrônicos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo.

12.2. Considerando como um dos pilares da Administração Pública o viés da Economicidade processual, uma vez que é de competência dos Entes federativos a contratação que traga consigo o melhor custo-benefício entre a margem que traduz uma adequada onerosidade ao erário em cruzamento a qualidade do serviço a ser prestado. Ainda que haja ponderação nos preços praticados pelo mercado, há vantajosidade, perante observância do olhar administrativo, na demonstração de que a Administração Pública contratou o serviço não apenas precificado em equilíbrio ao montante praticado pelo mercado, mas sim, o menor dos preços, se observarem-se, nos meândrios dos objetos das propostas, que há adequação entre a qualidade da prestação de serviços ofertada pelo fornecedor e o valor, atribuído por ele, à atividade objeto da contratação.

12.3. Tomando por base o que foi dito, pode-se afirmar que a Administração Pública sempre optará pela escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as opções existentes já por ocasião da definição do objeto e condições da contratação, uma vez que este é o entendimento com o qual corrobora a partir da seleção de proposta que carregue maior vantajosidade econômica, objetivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

este precípuo da licitação. A partir da aludida linha de raciocínio, pondera o doutrinador Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” (grifou-se)

12.4. Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irrealis, inexequíveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa.

(...)

As duas finalidades básicas da etapa interna. A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.”³ (grifou-se)

12.5. Sabe-se, a partir da Lei Federal 14.133/2021, que objetos divisíveis, complexos ou de natureza distinta devem ser parcelados em itens independentes, com o objetivo de ampliar a competitividade – outro princípio basilar da Administração Pública – garantindo, desta forma, que os futuros fornecedores e por hora licitantes apresentem propostas individualizadas para cada atividade e/ou objeto, sem prejuízo das suas condições. Nesta modalidade de contratação, o julgamento é realizado em relação a cada atividade/objeto a ser licitado, o que resulta, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

oportuno, na prática de preços mais vantajosos, permitindo que se garanta, portanto, uma relação de custo-benefício perfeita, conforme pormedia Marçal Justen Filho.

12.6. Ante o exposto, verifica-se ser **INVIÁVEL** o parcelamento da solução, uma vez ser possível observar que a aquisição de Sistema de videomonitoramento, constitui-se de objetos de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor e não se enquadra aos requisitos que fundamentem o parcelamento do objeto, como sua complexidade, divisibilidade ou distinção da natureza. Ainda que o seu não parcelamento incorra na redução da competitividade, uma vez que impõe uma cotação única e global, teria seu parcelamento prejudicado pela ausência de características que possibilitassem a divisão do objeto ou a distinção de sua natureza, corroborando, portanto, com a ideia de incompatibilidade deste objeto com essa modalidade de parcelamento. Nesse mesmo sentido, esta Unidade Orçamentária esclarece por fim que, perante nossa análise, ante as razões suficientemente expostas, tecemos o entendimento para que **NÃO SEJA DADO PARCELAMENTO AO PRESENTE OBJETO.**

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a solução ora proposta, busca-se a modernização e o aprimoramento do atual padrão de segurança, com o intuito de garantir proteção de forma adequada e eficiente, ao patrimônio público e aos servidores que laboram diariamente nesta Secretaria Geral de Governo contra possíveis atos danosos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Não se aplica, pois a Secretaria Geral de Governo dispõe de servidores capacitados para realizar a Fiscalização do Contrato, não sendo necessário providências específicas. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

16. CONTRATAÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação observará as orientações e normas voltadas para sustentabilidade ambiental.

16.2. Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis “(...) perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos (...)”

16.3. Como fundamentação, tem-se:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “caput” do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição);(MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11- 1995.

16.4. Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

16.5. Extraí-se do guia, dentre outras razões:

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

Em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos. Porto Velho/RO, 26 de Dezembro de 2023.

Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

(...)

Efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

16.6. A observância à proteção ambiental, à sustentabilidade, não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública.

16.7. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, deixou de ser medida excepcional, para ser a regra geral.

16.8. Considerando as informações apresentadas, de forma a reduzir os potenciais impactos ambientais decorrentes da atual aquisição, faz-se necessário que o fornecedor disponha de um local adequado para o descarte sustentável e responsável de peças e/ou resíduos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

17.1. Tendo em vista as evidências obtidas, de custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, indico ser viável a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados neste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Velho/RO, 26 de Março de 2024.

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
Diretor do Departamento Administrativo
Matrícula nº 1003448



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

“ANEXO I”
ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Aquisição de Sistema de Videomonitoramento, com *fornecimento e instalação* de equipamentos eletrônicos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO
1	DVR <i>(Digital Video Recorder)</i> - 32 Canais; - Resolução: Full Hd; - Conectores de Saída: BNC; - Voltagem: 127/220v.	01	Unidade	Atender as necessidades do Gabinete Militar da Secretaria Geral de Governo
2	HD <i>(Hard Disk)</i> - Capacidade de 4 TB.	02	Unidade	
3	Câmera - Tipo: Câmera Fullcolor 11/20; - Resolução: Full Hd; - Qualidade de Resolução: 1080p; - Com visão Noturna Colorida; - Tipo de Conexões: BNC, P4; - Cor: Branca.	20	Unidade	
4	Nobreak - Voltagem: 110V; - Potência Pico: 2000VA; - Quantidade de tomadas: 09; - Cor: Preta.	01	Unidade	
5	Rack - Altura/Largura/Profundidade: 60cm x 55cm x 57cm; - Com bandeja; - Montagem: Parede; - Quantidade por Rack: 12U.	01	Unidade	
6	Fonte - Modelo: Not; - 2 amperes; - Tipo de Fonte: Estabilizada; - Potência Saída: 12V / 2A; - Voltagem: 127/220V; - Cor: Preto.	20	Unidade	
7	Cabo UTP Blindado - Modelo: Par Trançado UTP; - Material de Revestimento: Duplo PVC; - Material Condutor: Cobre; - Categoria: Cabo 5e; - Homologação Anatel: 45651803983; - Cor: Preto.	1500	Metros	
8	Eletroduto - Tipo: 3/4; - Dimensões/Comprimento: 3 metros; - Material: Galvanizado.	150	Unidade	
9	Mangueira Corrugada - Tipo de Cabo: Subterrâneo;	800	Metros	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

	- Seção: $\frac{3}{4}$; - Material: PVC Antichamas.			
10	Caixa Condulete Eletroduto - Material: Alumínio; - Dimensões: $\frac{1}{2}$ " e $\frac{3}{4}$ "; - Formato/Modelo: Retangular; - Com tampa; - Cor: Cinza.	30	Unidade	
11	Curva 90° - Modelo: Curva Galvanizado 90° de $\frac{3}{4}$ Polegadas; - Diâmetro Entrada/Saída: $\frac{3}{4}$; - Dimensões: Largura: 2 cm / Comprimento Total: 20 cm.	60	Unidade	
12	Luva Eletroduto - Modelo: Luva Galvanizada – Rosca Leve $\frac{3}{4}$; - Material: Galvanizado; - Diâmetro: $\frac{3}{4}$.	60	Unidade	
13	Abraçadeira - Tipo: "D" com Cunha $\frac{3}{4}$; - Tamanho: $\frac{3}{4}$; - Material: Aço Inox; - Cor: Prata.	300	Unidade	
14	Kit Balun - Tipo de Adaptador: BNC; - Dimensões: 30 x 16 x 15; - Quantidade de Conectores (Entrada/Saída): 1; - Cor: Preto.	20	Unidade	
15	Caixa Hermética de PVC - Material: PVC; - Formato: Quadrada; - Dimensões: 101 mm x 102 mm x 53 mm; - Cor: Branca.	20	Unidade	
16	Plug P4 - Tipo/Modelo: P4; - Gênero do Conector: Macho; - Material: Metal/Plástico; - Cor: Preto.	20	Unidade	
17	Smart Tv - Modelo: Smart TV 55" UHD 4K; - Tipo de Tela: Led; - Tamanho da Tela: 55"; - Tipo de Resolução: 4K; - Linha: UHD; - Dimensões: 8,1D x 122,6W x 71,1H centímetros; - Taxa de Atualização: 60 Hz; - Características Especiais: Plana; Controle Remoto; 4K HDR; TV com Inteligência Artificial Google TV; Google Assistant; Bluetooth; Google Duo.	01	Unidade	

Atender as necessidades do Gabinete Militar da Secretaria Geral de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

“ANEXO II”
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT.	SETORES QUE SERÃO ATENDIDOS
01	01	Gabinete Militar da Secretaria Geral de Governo
02	02	
03	20	
04	01	
05	01	
06	20	
07	1500 metros	
08	150	
09	800 metros	
10	30	
11	60	
12	60	
13	300	
14	20	
15	20	
16	20	
15	01	

“ANEXO III”



e-DOC 29123D6E
Proc 00600-00013760/2024-94-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RORAIMA
GERAL DE GOVERNO

Objeto: Aquisição e Instalação de equipamentos para Sistema de Videomonitoramento.					
ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DVR Especificações: - 32 Canais; - Resolução: Full Hd; - Conectores de Saída: BNC;- Voltagem: 127/220v.	Unidade	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
02	HD Especificações: - Capacidade de 4 TB.	Unidade	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
03	Câmera Especificações: - Tipo: Câmera Fullcolor 11/20; - Resolução: Full Hd; - Qualidade de Resolução: 1080p; - Com visão Noturna Colorida;- Tipo de Conexões: BNC, P4; - Cor: Branca.	Unidade	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
04	Nobreak Especificações: - Voltagem: 110V; - Potência Pico: 2000VA;- Quantidade de tomadas: 09; - Cor: Preta.	Unidade	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



05	Rack Especificações: - Altura/Largura/Profundidade: 60cm x 55cm x 57cm; - Com bandeja; - Montagem: Parede;	Unidade	01	R\$ 923,00	R\$ 923,00
Quantidade por Rack: 12U					
06	Fonte Especificações: Modelo: Not; - 2 amperes; - Tipo de Fonte: Estabilizada; - Potência Saída: 12V / 2A;- Voltagem: 127/220V; - Cor: Preto.	Unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
07	Cabo UTP Blindado Especificações: - Modelo: Par Trançado UTP; - Material de Revestimento: Duplo PVC; - Material Condutor: Cobre; - Categoria: Cabo 5e; - Homologação Anatel: 45651803983;- Cor: Preto.	Metros	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
08	Eletroduto Especificações: - Tipo: 3/4; - Dimensões/Comprimento: 3 metros; - Material: Galvanizado.	Unidade	100	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00



09	Mangueira Corrugada Especificações: - Tipo de Cabo: Subterrâneo; - Seção: ¾; - Material: PVC Antichamas.	Metros	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
10	Caixa Condulete Eletroduto Especificações: - Material: Alumínio; - Dimensões: ½" e ¾"; - Formato/Modelo: Retangular;	Unidade	30	R\$ 36,90	R\$ 6.800,00
	- Com tampa; - Cor: Cinza.				
11	Curva 90° Especificações: - Modelo: Curva Galvanizado 90° de ¾ Polegadas; - Diâmetro Entrada/Saída: ¾; - Dimensões: Largura: 2 cm / Comprimento Total: 20 cm.	Unidade	60	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
12	Luva Eletroduto Especificações: - Modelo: Luva Galvanizada – Rosca Leve ¾; - Material: Galvanizado; - Diâmetro: ¾.	Unidade	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00



e-DOC 29123D6E
Proc 00600-00013760/2024-94-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

15	Caixa Hermética de PVC Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Material: PVC;- Formato: Quadrada;- Dimensões: 101 mm x 102 mm x 53 mm;-Cor: Branca.	Unidade	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
16	Plug P4 Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Tipo/Modelo: P4;- Gênero do Conector: Macho; -Material: Metal/Plástico; - Cor: Preto.	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
15	Smart TV Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Modelo: Smart TV 55" UHD 4K;- Tipo de Tela: Led;- Tamanho da Tela: 55";- Tipo de Resolução: 4K;- Linha: UHD;- Dimensões: 8,1D x 122,6W x 71,1H centímetros- Taxa de Atualização: 60 Hz;- Características Especiais: Plana; Controle Remoto; 4K HDR; TV com Inteligência Artificial Google TV; Google Assistant; Bluetooth; Google Duo.	Unidade	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO				SERVIDOR RESPONSÁVEL	



Carimbo da Empresa:

Porto Velho/RO 18 / 03 /2024

Jerrald Trevor W. Scorgie
Diretor do Depart. Administrativo
SGG

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.171.390/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2017
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MOACYR LUCAS DE LIMA JUNIOR 01073181958

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVO SEGURANCA ELETRONICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R KARINA	NÚMERO 2522	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 76.825-238	BAIRRO/DISTRITO MARINGA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (69) 9252-4857
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 11:47:23 (data e hora de Brasília).



e-DOC 29123D6E
Proc 00600-00013760/2024-94-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Objeto: <u>Aquisição e Instalação</u> de equipamentos para Sistema de Videomonitoramento.					
ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p style="text-align: center;">DVR</p> <p style="text-align: center;">Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- 32 Canais;- Resolução: Full Hd;- Conectores de Saída: BNC;- Voltagem: 127/220v.	Unidade	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
02	<p style="text-align: center;">HD</p> <p style="text-align: center;">Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 4 TB.	Unidade	02	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
03	<p style="text-align: center;">Câmera</p> <p style="text-align: center;">Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Câmera Fullcolor 11/20;- Resolução: Full Hd;- Qualidade de Resolução: 1080p;- Com visão Noturna Colorida;- Tipo de Conexões: BNC, P4; - Cor: Branca.	Unidade	20	R\$ 635,00	R\$ 12.700,00
04	<p style="text-align: center;">Nobreak</p> <p style="text-align: center;">Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 110V;- Potência Pico: 2000VA;-Quantidade de tomadas: 09; - Cor: Preta.	Unidade	01	R\$7.400,00	R\$7.400,00
05	<p style="text-align: center;">Rack</p> <p style="text-align: center;">Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura/Largura/Profundidade: 60cm x 55cm x 57cm;- Com bandeja;- Montagem: Parede;	Unidade	01	R\$ 857,00	R\$ 857,00



e-DOC 29123D6E
Proc 00600-00013760/2024-94-e
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

	Quantidade por Rack: 12U				
06	Fonte Especificações: Modelo: Not; - 2 amperes; - Tipo de Fonte: Estabilizada; - Potência Saída: 12V / 2A;- Voltagem: 127/220V; - Cor: Preto.	Unidade	20	R\$ 75,00	R\$ 1500,00
07	Cabo UTP Blindado Especificações: - Modelo: Par Trançado UTP; - Material de Revestimento: Duplo PVC; - Material Condutor: Cobre; - Categoria: Cabo 5e; - Homologação Anatel: 45651803983;- Cor: Preto.	Metros	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
08	Eletroduto Especificações: - Tipo: ¾; - Dimensões/Comprimento: 3 metros; - Material: Galvanizado.	Unidade	100	R\$ 45,28	R\$ 4.528,28
09	Mangueira Corrugada Especificações: - Tipo de Cabo: Subterrâneo; - Seção: ¾; - Material: PVC Antichamas.	Metros	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00



e-DOC 29123D6E
Proc 00600-00013760/2024-94-e
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

10	Caixa Condulete Eletroduto Especificações: - Material: Alumínio; - Dimensões: ½" e ¾"; - Formato/Modelo: Retangular;	Unidade	30	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
	- Com tampa; - Cor: Cinza.				
11	Curva 90° Especificações: - Modelo: Curva Galvanizado 90° de ¾ Polegadas; - Diâmetro Entrada/Saída: ¾; - Dimensões: Largura: 2 cm / Comprimento Total: 20 cm.	Unidade	60	R\$ 25,85	R\$ 1.551,00
12	Luva Eletroduto Especificações: - Modelo: Luva Galvanizada – Rosca Leve ¾;- Material: Galvanizado; - Diâmetro: ¾.	Unidade	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
13	Abraçadeira Especificações: - Tipo: "D" com Cunha ¾; - Tamanho: ¾;- Material: Aço Inox; - Cor: Prata.	Unidade	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
14	Kit Balun Especificações: - Tipo de Adaptador: BNC; - Dimensões: 30 x 16 x 15; - Quantidade de Conectores (Entrada/Saída): 1;- Cor: Preto.	Unidade	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO



15	Caixa Hermética de PVC Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Material: PVC;- Formato: Quadrada;- Dimensões: 101 mm x 102 mm x 53 mm;- Cor: Branca.	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
16	Plug P4 Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Tipo/Modelo: P4;- Gênero do Conector: Macho; - Material: Metal/Plástico; - Cor: Preto.	Unidade	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
15	Smart TV Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Modelo: Smart TV 55" UHD 4K;- Tipo de Tela: Led;- Tamanho da Tela: 55";- Tipo de Resolução: 4K;- Linha: UHD;- Dimensões: 8,1D x 122,6W x 71,1H centímetros- Taxa de Atualização: 60 Hz;- Características Especiais: Plana; Controle Remoto; 4K HDR; TV com Inteligência Artificial Google TV; Google Assistant; Bluetooth; Google Duo.	Unidade	01	R\$5.756,99	R\$5.756,99
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO			SERVIDOR RESPONSÁVEL		



e-DOC 29123D6E
Proc 00600-00013760/2024-94-e PORTO VELHO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Carimbo da Empresa:

Junior S. Zocor

Porto Velho/RO 18 / 03 /2024

Jerrold Trevor R. Scorgi
Diretor do Departamento
SGG



Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO - Em: 27/03/2024, 11:21:11



Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 26/03/2024, 13:20:00